



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA DA
SEGPLAN/GO**

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO) EM VEÍCULOS NOVOS DA MARCA FORD, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 27/05/2011 às 08:30 horas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 20100004044810 de 26/08/2010

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN, por intermédio da Superintendência de Suprimentos e Logística e de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **27/05/2011**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO) EM VEÍCULOS NOVOS DA MARCA FORD, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo Administrativo nº 20100004044810 de 26/08/2010, nos termos da Lei Estadual nº 16.920/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital de Licitação está disponível nos “sites” www.comprasnet.go.gov.br e www.seplan.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62)3201-6627.

Juliane Juliano Lustosa Corado
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para Editais retirados através do site www.comprasnet.go.gov.br o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar na Superintendência de Suprimentos e Logística pelo fax 0-xx-62-3201-8490, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DATA: _____

(assinatura)

OBS: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exige a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 201000004044810 de 26/08/2010

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, **visando o Registro de Preços**, nos termos da Lei Estadual nº 16.920/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO) EM VEÍCULOS NOVOS DA MARCA FORD**, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo II, e demais condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.3 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital e seus Anexos e Propostas Comerciais apresentadas pelas licitantes.

1.4 A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. O Gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços será o Superintendente de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, com assessoramento que o mesmo considerar pertinente.

1.5 Os Órgãos Participantes que integrarão a Ata de Registro de Preços e a quantidade estimada de cada lote por órgão participante estão relacionados no Anexo I-A deste Edital.

1.6 O valor unitário máximo de referência, para cada item que compõe os lotes deste certame, representa o valor máximo que a Administração se dispõe a pagar para



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

esta contratação. Estes valores estão definidos no item 6 do Anexo I deste Edital, não constituindo, em hipótese alguma, garantia de recebimento.

1.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a ela a utilização de outros meios previstos na Lei Estadual nº 16.920/2010. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **27/05/2011** a partir das **08:30 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08:30 e 11:30 horas** do dia **27 de maio de 2011**.

2.3 A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **27/05/2011** às **14:30 horas**.

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto (ser concessionária autorizada pelo fabricante do veículo);
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que sejam cadastradas junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR da SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA DA SEGPLAN/GO, com Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC homologado, válido e com situação regular na data de realização do Pregão e que estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br para este Pregão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

3.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR e ainda aqueles que não estiverem com cadastro homologado no CADFOR.

3.4.4 Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

3.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.7 Conforme estabelecido nos artigos 113 e 114 da Lei Estadual nº 16.920/2010, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº 16.920/2010, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nesta Lei, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

3.7.2 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

3.7.3 A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

3.7.4 Após a fase de lances, as licitantes que se declararam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrarem nos critérios de empate, art. 113 da Lei Estadual nº 16.920/2010, passarão aos procedimentos descritos no art. 114 da referida Lei. O próprio sistema se encarregará de convocar a primeira empresa para novo lance e cronometrar o prazo de 05 (cinco) minutos.

3.7.5 Não ocorrendo o lance, o sistema convocará a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte empatada e assim sucessivamente, até a ocorrência de um lance ou a desistência de todas as licitantes aptas a usufruir do benefício. Definido o novo vencedor ou mantido o lance originalmente vencedor, a sessão do Pregão transcorrerá sem alterações.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá se credenciar através do site www.comprasnet.go.gov.br.

4.2 O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pela Coordenação de Cadastro de Fornecedores da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN/GO, que possibilita o acesso ao sistema do site comprasnet.go.

4.2.1 Conforme estabelecido no art. 88 da Lei Estadual nº 16.920/2010, para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as condições estabelecidas no art. 85, § 2º dessa Lei, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.2.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRRC - Certificado de Regularidade de Registro Cadastral pela Coordenação de Cadastro de Fornecedores da SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA DA SEGPLAN/GO, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

4.2.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.2.4 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

4.3 Os interessados que estiverem com o cadastro (CRRC) homologado deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema eletrônico, validado quando da homologação do cadastro do fornecedor.

4.5 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201-6576 e 3201-6578** e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone **(62)-3201-6515**.

5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta, por lote de interesse para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o valor unitário de cada item que compõe o(s) lote(s) de interesse, entretanto a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do(s) lote(s)** e o ônus de comprovação de sua exeqüibilidade caberá exclusivamente à licitante.

5.3.1 O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.3.2 Ao término da fase de inserção das propostas, se a licitante tiver ofertado proposta com valor unitário, de qualquer item que compõe o lote de interesse, acima do



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

preço unitário máximo, estabelecido no item 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, **a mesma será desclassificada.**

5.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.7 Todas as licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável para fins de assinatura do contrato;
- b) Nº do Pregão e nº do(s) lote(s) que a licitante tiver apresentado a melhor oferta;
- c) Preço em Real, com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Data e assinatura do responsável.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

6.2 Encerrado o prazo para registro das propostas será realizada a análise preliminar das mesmas. Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote de interesse**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6 Não serão aceitos, para o mesmo lote, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, a mesma, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados ou poderá estabelecer nova data para continuar a sessão.

6.9 O encerramento da etapa de lances será efetuado pela Pregoeira, da seguinte forma:

6.9.1 Mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2 Alternativamente ao item 6.9.1 acima, se transcorridos no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.10 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

6.11 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Estadual nº 16.920/2010, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.11 e 6.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.14 O disposto nos itens 6.11 e 6.12 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento é baseado no **menor preço total do lote**.

7.2 Considerar-se-á vencedora de cada lote aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Estadual nº 16.920/2010, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.7 deste Edital.

7.3 Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.3.1 A Pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

7.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.11 e 6.12, e esta deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade (documentação para fins de habilitação). Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação via fax. Deverá também enviar, neste momento, via fax, a proposta comercial com todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.6.2 A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 16.920/2010, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7 Constatado, para cada lote, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

7.8 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.7, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;
- d) **Apresentarem preço unitário para cada item que compõe o lote de interesse, superior ao valor máximo constante no item 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**
- e) Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o(s) lote(s).

7.10 Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 20 deste Edital.

7.11 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

7.12 O resultado final será disponibilizado no site www.comprasnet.go.gov.br.

7.13 Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.11 e 6.12 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei Estadual nº 16.920/2010;
- 2º) sorteio, em ato público, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

7.14 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação, conforme previsto no inciso XXXI do Art. 71 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta, **inclusive se esta for microempresa e empresa de pequeno porte**, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

- a) Possuir Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN-GO. O CRRC deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. O CRRC será apresentado em substituição dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira, demonstrando conformidade com as exigências contidas no Anexo IV deste Edital. Caso o CRRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão. O CRRC poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço para a consecução do CRRC, deverá também apresentá-lo para análise.
- b) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou, satisfatoriamente, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO) EM VEÍCULOS**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- c) Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 118 da Lei Estadual nº 16.920/2010,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.3 Os documentos exigidos para habilitação não contemplados pelo CRRC deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax à Pregoeira para o nº **(0XX-62) 3201-8490**, de imediato (máximo de **2 horas** ao final da fase de lances), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a data do encerramento do Pregão no endereço estabelecido no item 8.10 deste Edital.

8.4 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.

8.7 Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 119 da Lei Estadual nº 16.920/2010, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o atendimento das condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.2 Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar o Certificado de Regularização de Registro Cadastral – CRRC, com a ressalva de ausência de comprovação de regularidade fiscal.

8.8 A Proposta Comercial a ser enviada via fax deverá estar assinada e atualizada com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos.

8.9 A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 8.3 poderão ser prorrogados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

8.10 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Av. República do Líbano, n.1945, St. Oeste, 1º andar, CEP 74.125-125, Goiânia – GO.

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE PREGÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
(Razão Social da licitante e CNPJ)

9 – DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões, por meio eletrônico e em formulário próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de até 10 (dez) minutos após abertura do prazo recursal pelo sistema.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, **correios ou entregue pessoalmente**.

9.6 O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo para o lote que disser respeito. Transcorrido o prazo para contrarrazões, a Pregoeira fará o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciação no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

9.7 A autoridade competente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

9.8 O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao fornecedor vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.

10.3 Homologada a licitação pela autoridade superior, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

10.4 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 As impugnações e esclarecimentos ao Edital do Pregão serão recebidos em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão do Pregão.

11.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.3 Deferida a impugnação contra o Edital do Pregão, será designada nova data para realização do certame.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira na Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, no seguinte endereço: Avenida República do Líbano, n.1945, St. Oeste, 1º andar, Goiânia – Go, CEP 74.125-125 ou por meio do Fax: (0XX62) 3201-8490.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação**, a assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados.

12.2.1 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

13 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Será registrado o preço da licitante vencedora, conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

- a) os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor será divulgado em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a ela a utilização de outros meios previstos na Lei Estadual nº 16.920/2010. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

14 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 154 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

14.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

14.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

15.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 15.1 acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.4 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

16 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja partícipe no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

16.2 Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

16.4 Em relação aos órgãos e às entidades aderentes à Ata de Registro de Preços, as aquisições a que se refere o item 16.1 não poderão exceder, por ente federado, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na respectiva Ata.

16.5 A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

16.6 No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato. O fornecedor será convocado para, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação**, assinar o Contrato, conforme minuta constante do Anexo III, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

17.2 A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 No caso de o licitante vencedor não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no art. 69 da Lei Estadual nº 16.920/2010, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

17.3 Cabe ao órgão participante indicar o **gestor do contrato**, que deverá observar as disposições do Art. 165 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

17.4 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 151, da Lei n.º16920/2010.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

17.5 Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o fornecedor registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

17.6.1 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato ou da Ata de registro de Preços, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da Administração ou fato do príncipe, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

17.7 As exigências dos serviços, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I e no instrumento contratual a ser celebrado com o fornecedor registrado, conforme Minuta de Contrato, Anexo III deste Edital.

17.8 Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, o fornecedor registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

18 – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

18.1 A Contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura até o 5º dia útil do mês subsequente ao qual o serviço foi realizado, para ser atestada pelo setor responsável pela gestão do contrato e encaminhada para área financeira da Contratante.

18.1.1 Os pagamentos serão efetuados pela, mensalmente, conforme solicitações realizadas no mês. As faturas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações do veículo: placa, chassi, quilometragem, marca, modelo, etc..

18.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

18.3 Para efetivação do pagamento, para fins de demonstração de regularidade jurídica e fiscal, ainda será solicitada a apresentação do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

18.4 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 18.2 acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

18.5 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

19 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, se aplicável, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes deste Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 À licitante e à contratada, que incorram nas faltas referidas no art. 200 da Lei Estadual nº 16.920/2010, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou dentro da validade da Ata de Registro de Preços não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

20.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

20.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

21.2 Fica assegurado à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

21.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEGPLAN.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.5.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

21.7 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 154 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

21.8 Se a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 16.920/2010.

21.9 Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar, deverá a Administração negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

21.10 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site www.comprasnet.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão.

21.11 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.12 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

21.13 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.go.gov.br e Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

22 – DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A – Órgãos participantes e Quantidades Estimadas Totais

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Relação de Documentos que serão substituídos pela apresentação do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC

Goiânia, 02 de maio de 2011.

Juliane Juliano Lustosa Corado
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (REVISÃO) EM VEÍCULOS NOVOS DA
MARCA FORD.**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva (revisão) dos veículos novos, da marca Ford, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no item 3 deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Atender a diversas entidades do Estado de Goiás, que adquiriram frota de veículos novos através do processo nº 200800004029230, que apresentam necessidade de realizar manutenções periódicas (revisão) indicadas pelo fabricante.

Ressaltamos ainda que as manutenções deverão ser realizadas por concessionárias autorizadas pelo fabricante dos veículos para que os mesmos não percam a garantia oferecida, conforme proposta dos fornecedores, anexa no processo citado acima.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção preventiva (revisão) dos veículos novos deverão atender a garantia prevista na proposta do fornecedor para todos aqueles que forem adquiridos através do processo nº 200800004029230. Além disso, os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações descritas a seguir.

Para os veículos da marca Ford, sendo eles: Ford Ranger 2.3 motor Gasolina e Ford Ranger 3.0 motor Diesel, contratar-se-á os serviços de revisão para o período de 12 meses livre de quilometragem. Além disso, atendendo aos intervalos de quilometragem a seguir, deverão ser executados os seguintes serviços, previstos no Manual do Fabricante:

10.000 Km

- Inspeção geral: verificar se o motor está funcionando corretamente, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção/suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó (verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos);
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa, fluido de freio/embreagem, fluido da direção hidráulica, líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (para os motores a Diesel);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Verificar o elemento do filtro de ar e substituir se necessário;
- Rodas e pneus: verificar quanto a desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio;
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro.

20.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção/suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos.
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da correria Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correia do alternador, direção hidráulica e bomba d’água;
- Verificar o elemento do filtro de ar e substituir se necessário (Diesel);
- Trocar o filtro de ar (Gasolina);
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Inspeccionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível (Diesel);
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspeccionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Inspeccionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspeccionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspeccionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspeccionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Inspeccionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspeccionar o fluido do eixo traseiro;
- Inspeccionar o fluido da transmissão;
- Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro.

30.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção/suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar o elemento do filtro de ar e substituir se necessário;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar fluido da transmissão.

40.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção/suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da correria Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correia do alternador, direção hidráulica e bomba d`água;
- Substituir fluido de freio/embreagem;
- Trocar o filtro de ar;
- Trocar o fluido do radiador;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Inspeccionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível;
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspeccionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Inspeccionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspeccionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspeccionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspeccionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspeccionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspeccionar o fluido do eixo traseiro;
- Inspeccionar o fluido da transmissão;
- Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro;
- Prova de estrada: inclui verificação funcional de instrumentos, controles, limpadores, lavadores, luzes internas, buzina e equipamento opcional, freios de serviço e estacionamento, direção, embreagem e troca de marchas, acelerador, partida a quente e a frio e ruídos (executar antes e após a revisão).

50.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar o elemento do filtro de ar e substituir se necessário;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar e trocar o fluido da transmissão.

60.000 Km



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da correria Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correia do alternador, direção hidráulica e bomba d`água;
- Trocar o filtro de ar;
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Substituir as velas - verificar os cabos quanto a desgaste e substituir se necessário (Gasolina);
- Inspecionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível;
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspecionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Inspecionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspecionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspecionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspecionar e lubrificar rolamentos das rodas dianteiras;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspecionar e trocar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspecionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspecionar o fluido do eixo traseiro;
- Inspecionar o Fluido da transmissão;
- Trocar o fluido da transmissão (Diesel);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro.

70.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Trocar o filtro de ar;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar o fluido da transmissão.

80.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário.
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da correa Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correa do alternador, direção hidráulica e bomba d`água;
- Substituir fluido de freio/embreagem;
- Trocar o filtro de ar;
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Inspeccionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Trocar o filtro de combustível;
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspeccionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Trocar as pastilhas de freio e lonas;
- Inspeccionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspeccionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspeccionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar e lubrificar rolamentos das rodas dianteiras;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspeccionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspeccionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspeccionar o fluido do eixo traseiro;
- Inspeccionar o fluido da transmissão;
- Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro;
- Prova de estrada: inclui verificação funcional de instrumentos, controles, limpadores, lavadores, luzes internas, buzina e equipamento opcional, freios de serviço e estacionamento, direção, embreagem e troca de marchas, acelerador, partida a quente e a frio e ruídos (executar antes e após a revisão).

90.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção/suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Trocar o filtro de ar;
- Substituir as velas - verificar os cabos quanto a desgaste e substituir se necessário (Gasolina);
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar o fluido da transmissão.

100.000 Km



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da correria Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correia do alternador, direção hidráulica e bomba d`água;
- Trocar filtro de ar;
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Substituir o filtro do sistema PCV (gasolina);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Inspecionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível;
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspecionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Inspecionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspecionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspecionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspecionar e lubrificar rolamentos das rodas dianteiras;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspecionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspecionar e trocar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspecionar o fluido do eixo traseiro;
- Inspecionar e trocar o fluido da transmissão;
- Inspecionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspecionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

110.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Trocar filtro de ar;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspecionar o fluido da transmissão.

120.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da correa Poli “V” (Diesel);
- Substituir a correia Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correia do alternador, direção hidráulica e bomba d`água;
- Substituir fluido de freio/embreagem;
- Trocar o filtro de ar;
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Substituir as velas - verificar os cabos quanto a desgaste e substituir se necessário (Gasolina);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Inspecionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível;
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspecionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Inspecionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspecionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspecionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspecionar e lubrificar rolamentos das rodas dianteiras;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspecionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspecionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspecionar o fluido do eixo traseiro;
- Inspecionar e trocar o fluido da transmissão;
- Inspecionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspecionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro;
- Prova de estrada: inclui verificação funcional de instrumentos, controles, limpadores, lavadores, luzes internas, buzina e equipamento opcional, freios de serviço e estacionamento, direção, embreagem e troca de marchas, acelerador, partida a quente e a frio e ruídos (executar antes e após a revisão).

Obs.: Os Lubrificantes a serem utilizados para os serviços deste item deverão ser:

* tipo 5W30, ou outro indicado pelo fabricante do veículo, para os veículos modelo Ford Ranger 2.3 motor Gasolina;

* tipo 15W40, ou outro indicado pelo fabricante do veículo, para os veículos modelo Ford Ranger 3.0 motor Diesel.

4. FORMA E LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. Os serviços se iniciarão no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato e autorização para execução (ou documento equivalente), conforme demanda.

4.2. As unidades administrativas indicadas pelas entidades adquirentes como responsáveis pela Gestão do Contrato, determinarão qual será a demanda e verificarão todas as suas condições e especificações, em conformidade com este Termo.

4.3. Os serviços fornecidos pela contratada deverão estar em conformidade com as orientações e indicações dos fabricantes dos veículos.

4.4. Os serviços estarão sujeitos a serem refeitos, desde que comprovada a não execução conforme descrito neste Termo.

4.5 As solicitações dos serviços de revisão deverão conter, no mínimo, as seguintes informações de cada veículo: placa, chassi, quilometragem, marca, modelo, etc.. Estas informações deverão ser reproduzidas nas respectivas faturas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

5. SOLICITAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, mensalmente, conforme solicitações realizadas no mês.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

5.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, que deverá ser apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente ao qual o serviço foi realizado, para ser atestada pelo setor responsável pela gestão do contrato e encaminhada para área financeira da entidade adquirente.

5.4 As faturas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações do veículo: placa, chassi, quilometragem, marca, modelo, etc..

6. QUANTITATIVO TOTAL E VALOR ESTIMADO

LOTE 01 – MANUTENÇÃO (REVISÃO) DE 04 VEÍCULOS MODELO RANGER GASOLINA 2.3, CABINE SIMPLES, 4X2 DA MARCA FORD				
ITEM	KM SERVIÇOS REVISÃO (km)	QUANT. DE REVISÕES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR REVISÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10.000	04	333,00	1.332,00
02	20.000	04	906,00	3.624,00
03	30.000	04	457,00	1.828,00
04	40.000	04	1.350,00	5.400,00
05	50.000	04	441,00	1.764,00
06	60.000	04	1.349,00	5.396,00
07	70.000	04	441,00	1.764,00
08	80.000	04	1.670,00	6.680,00
09	90.000	04	441,00	1.764,00
10	100.000	04	1.139,00	4.556,00
11	110.000	04	441,00	1.764,00
12	120.000	04	1.354,00	5.416,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 (R\$)				41.288,00

LOTE 02 – MANUTENÇÃO (REVISÃO) DE 93 VEÍCULOS MODELO RANGER GASOLINA 2.3, CABINE DUPLA, 4X2 DA MARCA FORD				
ITEM	KM SERVIÇOS REVISÃO (km)	QUANT. DE REVISÕES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR REVISÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10.000	93	333,00	30.969,00
02	20.000	93	906,00	84.258,00
03	30.000	93	457,00	42.501,00
04	40.000	93	1.350,00	125.550,00
05	50.000	93	441,00	41.013,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

06	60.000	93	1.349,00	125.457,00
07	70.000	93	441,00	41.013,00
08	80.000	93	1.670,00	155.310,00
09	90.000	93	441,00	41.013,00
10	100.000	93	1.139,00	105.927,00
11	110.000	93	441,00	41.013,00
12	120.000	93	1.354,00	125.922,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 (R\$)				959.946,00

LOTE 03 – MANUTENÇÃO (REVISÃO) DE 49 VEÍCULOS MODELO RANGER DIESEL, 3.0, CABINE DUPLA, 4X4 DA MARCA FORD				
ITEM	KM SERVIÇOS REVISÃO (km)	QUANT. DE REVISÕES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR REVISÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10.000	49	390,00	19.110,00
02	20.000	49	1.701,00	83.349,00
03	30.000	49	485,00	23.765,00
04	40.000	49	2.178,00	106.722,00
05	50.000	49	577,00	28.273,00
06	60.000	49	2.013,00	98.637,00
07	70.000	49	577,00	28.273,00
08	80.000	49	2.560,00	125.440,00
09	90.000	49	577,00	28.273,00
10	100.000	49	1.772,00	86.828,00
11	110.000	49	577,00	28.273,00
12	120.000	49	2.018,00	98.882,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 (R\$)				755.825,00

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 1.757.059,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e nove reais).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações já mencionadas no Edital e seus anexos, e neste Termo de Referência, cabe à **Contratada**, ainda:

- Realizar os serviços nos prazos estabelecidos;
- Atender as obrigações previstas em lei e normas aplicáveis;
- Demais exigências da Lei Estadual nº 16.920/2010.

7.2 Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Termo de Referência, cabe à **Contratante**:

- Modificar, unilateralmente, os contratos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

respeitados os demais direitos e rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 177 da Lei Estadual nº 16.920/2010;

- Fiscalizar a execução dos contratos;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada de acordo com os termos do Edital e seus anexos;
- Demais obrigações previstas na Lei Estadual nº 16.920/2010;

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas (mão-de-obra, peças e fluidos e lubrificantes, etc.) referentes às manutenções periódicas (revisões) constantes neste Termo de Referência.

8.2. Fica designado como Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços o Superintendente de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN/GO, com assessoramento que julgar pertinente.

8.3. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, no momento oportuno e conveniente, cada Órgão Participante poderá solicitar autorização ao Órgão Gerenciador da Ata para proceder à abertura de processo administrativo para efetiva contratação da prestação dos serviços.

8.4. O Gestor do Contrato será designado pela unidade administrativa básica responsável pela frota de veículos de cada Órgão Participante.

8.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, sem prejuízo das condições estabelecidas neste documento.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Paulo César Póvoa Kamimura
Coordenador de Frotas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I-A

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES ESTIMADAS TOTAIS

CONSOLIDAÇÃO DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS				
ÓRGÃO	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	TOTAL DO ÓRGÃO
	RANGER GASOLINA 2.3 FORD CABINE SIMPLES, 4X2	RANGER GASOLINA 2.3 FORD CABINE DUPLA 4X2	RANGER DIESEL 3.0 FORD CABINE DUPLA 4X4	
Secretaria Geral da Governadoria	-	-	3	3
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	3	35	3	41
Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC	-	-	1	1
Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoções da Igualdade Racial - SEMIRA	-	-	1	1
Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	-	-	26	26
Secretaria de Segurança Pública (SSP) e Instituições (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros)	1	46	12	59
Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM	-	-	1	1
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP	-	12	2	14
TOTAL GERAL	4	93	49	146



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 201000004044810 de 26/08/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2010

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e dez (2010), pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Av. República do Líbano, n.1945, St. Oeste, 1º andar, CEP: 74.125-125, nesta capital, representada pelo seu titular, **Sr. GIUSEPPE VECCI.....Sr. BRUNO GARIBALDI FLEURY**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(s) abaixo indicado(s), doravante denominado **FORNECEDOR**, vencedor do Pregão Eletrônico nº **001/2011**, sob o regime de compras pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO) EM VEÍCULOS NOVOS DA MARCA FORD, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei Estadual nº 16.920/2010, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2011** e Processo Administrativo nº 201000004044810 de 26/08/2010.

FORNECEDORES DETENTORES DO REGISTRO:

LOTE	FORNECEDOR	ENDEREÇO	CNPJ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO) EM VEÍCULOS NOVOS DA MARCA FORD**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2011** e seus anexos e Proposta Comercial da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º – A partir desta data, ficam registrados nesta Ata, observada a ordem de classificação, os preços dos **FORNECEDORES** primeiros colocados, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – MANUTENÇÃO (REVISÃO) DE 04 VEÍCULOS MODELO RANGER GASOLINA 2.3, CABINE SIMPLES, 4X2 DA MARCA FORD				
ITEM	KM SERVIÇOS	QUANT. DE	VALOR UNITÁRIO POR REVISÃO	VALOR TOTAL (R\$)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

	REVISÃO (km)	REVISÕES	(R\$)	
01	10.000	04		
02	20.000	04		
03	30.000	04		
04	40.000	04		
05	50.000	04		
06	60.000	04		
07	70.000	04		
08	80.000	04		
09	90.000	04		
10	100.000	04		
11	110.000	04		
12	120.000	04		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)				

LOTE 02 – MANUTENÇÃO (REVISÃO) DE 93 VEÍCULOS MODELO RANGER GASOLINA 2.3, CABINE DUPLA, 4X2 DA MARCA FORD				
ITEM	KM SERVIÇOS REVISÃO (km)	QUANT. DE REVISÕES	VALOR UNITÁRIO POR REVISÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10.000	93		
02	20.000	93		
03	30.000	93		
04	40.000	93		
05	50.000	93		
06	60.000	93		
07	70.000	93		
08	80.000	93		
09	90.000	93		
10	100.000	93		
11	110.000	93		
12	120.000	93		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)				

LOTE 03 – MANUTENÇÃO (REVISÃO) DE 49 VEÍCULOS MODELO RANGER DIESEL, 3.0, CABINE DUPLA, 4X4 DA MARCA FORD				
ITEM	KM SERVIÇOS REVISÃO (km)	QUANT. DE REVISÕES	VALOR UNITÁRIO POR REVISÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10.000	49		
02	20.000	49		
03	30.000	49		
04	40.000	49		
05	50.000	49		
06	60.000	49		
07	70.000	49		
08	80.000	49		
09	90.000	49		
10	100.000	49		
11	110.000	49		
12	120.000	49		
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)				

OBS.: Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas (mão-de-obra, peças e fluidos e lubrificantes, etc.) referentes às manutenções periódicas (revisões) constantes nesta ata.

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a ela a utilização de outros meios previstos na Lei Estadual nº 16.920/2010. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados. Durante seu prazo de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES TOTAIS DE VEÍCULOS TOTAIS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	TOTAL DO ÓRGÃO
	RANGER GASOLINA 2.3 FORD CABINE SIMPLES, 4X2	RANGER GASOLINA 2.3 FORD CABINE DUPLA 4X2	RANGER DIESEL 3.0 FORD CABINE DUPLA 4X4	
Secretaria Geral da Governadoria	-	-	3	3
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	3	35	3	41
Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC	-	-	1	1
Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoções da Igualdade Racial - SEMIRA	-	-	1	1
Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	-	-	26	26
Secretaria de Segurança Pública (SSP) e Instituições (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros)	1	46	12	59
Agência Goiana de Comunicação – AGECOM	-	-	1	1
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP	-	12	2	14
TOTAL GERAL	4	93	49	146

CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO-PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Cabe ao órgão participante indicar o **gestor do contrato**, que deverá observar as disposições do Art. 165 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja partícipe no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 3º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo 4º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 5º – Em relação aos órgãos e às entidades aderentes à Ata de Registro de Preços, as aquisições a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por ente federado, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na respectiva Ata.

Parágrafo 6º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

Parágrafo 7º – No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços, é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO E DA CONTRATADA

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR**.

Parágrafo 2º – O **FORNECEDOR** se obriga a cumprir os termos previstos na presente Ata e a responder todas as consultas feitas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – O **FORNECEDOR** ficará obrigado a manter, durante a vigência desta Ata e Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 4º – O **FORNECEDOR** obriga-se a atender ao objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- Realizar os serviços nos prazos estabelecidos;
- Atender as obrigações previstas em lei e normas aplicáveis;
- Demais exigências da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Parágrafo 5º – Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e nesta Ata, cabe à **CONTRATANTE**:

- Modificar, unilateralmente, os contratos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original e respeitados os demais direitos e rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 177 da Lei Estadual nº 16.920/2010;
- Fiscalizar a execução dos contratos;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA** de acordo com os termos do Edital e seus anexos;
- Demais obrigações previstas na Lei Estadual nº 16.920/2010.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo 1º – Os serviços de manutenção preventiva (revisão) dos veículos novos deverão atender a garantia prevista na proposta do fornecedor para todos aqueles que foram adquiridos através do processo nº 200800004029230. Além disso, os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações descritas a seguir.

Para os veículos Ford Ranger 2.3 motor Gasolina e Ford Ranger 3.0 motor Diesel, contratar-se-á os serviços de revisão para o período de 12 meses livre de quilometragem. Além disso, atendendo aos intervalos de quilometragem a seguir, deverão ser executados os seguintes serviços, previstos no Manual do Fabricante:

10.000 Km

- Inspeção geral: verificar se o motor está funcionando corretamente, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção/suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó (verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos);
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (para os motores a Diesel);
- Verificar o elemento do filtro de ar e substituir se necessário;
- Rodas e pneus: verificar quanto a desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio;
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro.

20.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção/suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da corria Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da corria do alternador, direção hidráulica e bomba d’água;
- Verificar o elemento do filtro de ar e substituir se necessário (Diesel);
- Trocar o filtro de ar (Gasolina);
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Inspeccionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível (Diesel);
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspeccionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Inspeccionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspeccionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspeccionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspeccionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspeccionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspeccionar o fluido do eixo traseiro;
- Inspeccionar o fluido da transmissão;
- Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro.

30.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar o elemento do filtro de ar e substituir se necessário;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar fluido da transmissão.

40.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção/suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da correria Poli "V" (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correia do alternador, direção hidráulica e bomba d'água;
- Substituir fluido de freio/embreagem;
- Trocar o filtro de ar;
- Trocar o fluido do radiador;
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Inspeccionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível;
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspeccionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Inspeccionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspeccionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspeccionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspeccionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspeccionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspeccionar o fluido do eixo traseiro;
- Inspeccionar o fluido da transmissão;
- Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro;
- Prova de estrada: inclui verificação funcional de instrumentos, controles, limpadores, lavadores, luzes internas, buzina e equipamento opcional, freios de serviço e estacionamento, direção, embreagem e troca de marchas, acelerador, partida a quente e a frio e ruídos (executar antes e após a revisão).

50.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar o elemento do filtro de ar e substituir se necessário;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar e trocar o fluido da transmissão.

60.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da correria Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correia do alternador, direção hidráulica e bomba d’água;
- Trocar o filtro de ar;
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Substituir as velas - verificar os cabos quanto a desgaste e substituir se necessário (Gasolina);
- Inspeccionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível;
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspeccionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Inspeccionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspeccionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspeccionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar e lubrificar rolamentos das rodas dianteiras;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspeccionar e trocar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspeccionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspeccionar o fluido do eixo traseiro;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Inspeccionar o Fluido da transmissão;
- Trocar o fluido da transmissão (Diesel);
- Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro.

70.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Trocar o filtro de ar;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar o fluido da transmissão.

80.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da correa Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correa do alternador, direção hidráulica e bomba d’água;
- Substituir fluido de freio/embreagem;
- Trocar o filtro de ar;
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Inspeccionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível;
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Inspeccionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Trocar as pastilhas de freio e lonas;
- Inspeccionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspeccionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspeccionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar e lubrificar rolamentos das rodas dianteiras;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspeccionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspeccionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspeccionar o fluido do eixo traseiro;
- Inspeccionar o fluido da transmissão;
- Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro;
- Prova de estrada: inclui verificação funcional de instrumentos, controles, limpadores, lavadores, luzes internas, buzina e equipamento opcional, freios de serviço e estacionamento, direção, embreagem e troca de marchas, acelerador, partida a quente e a frio e ruídos (executar antes e após a revisão).

90.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Trocar o filtro de ar;
- Substituir as velas - verificar os cabos quanto a desgaste e substituir se necessário (Gasolina);
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar o fluido da transmissão.

100.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;

-Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;

-Trocar óleo e filtro de óleo;

-Drenar o filtro separador de água (Diesel);

-Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);

-Verificar os terminais da bateria;

-Verificar o estado da correria Poli “V” (Diesel);

-Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correia do alternador, direção hidráulica e bomba d’água;

-Trocar filtro de ar;

-Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);

-Substituir o filtro do sistema PCV (gasolina);

-Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;

-Inspeccionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;

-Trocar o filtro de combustível;

-Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);

-Inspeccionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;

-Inspeccionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;

-Inspeccionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;

-Inspeccionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;

-Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;

-Inspeccionar e lubrificar rolamentos das rodas dianteiras;

-Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;

-Inspeccionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);

-Inspeccionar e trocar o fluido do eixo dianteiro;

-Inspeccionar o fluido do eixo traseiro;

-Inspeccionar e trocar o fluido da transmissão;

-Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);

-Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro.

110.000 Km

-Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;

-Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;

-Trocar óleo e filtro de óleo;

-Drenar o filtro separador de água (Diesel);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Trocar filtro de ar;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar o fluido da transmissão.

120.000 Km

- Inspeção geral: Enquanto executar as operações abaixo, verificar o correto funcionamento do motor, caixa de mudanças, eixo traseiro, sistema de escape, mangueiras, tubos, presilhas, articulações da direção / suspensão, chicotes, conectores, fusíveis e bateria, cintos de segurança, sinais de vazamento ou danos. Colocar o equipamento de diagnóstico para detectar eventuais falhas. Guarnições e protetores de pó – verificar o estado, posicionamento e eventuais vazamentos;
- No exterior do veículo verificar: Lanternas e faróis (ver o funcionamento e alinhamento); Trava da tampa do compartimento do motor (verificar o funcionamento, lubrificar); Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas – verificar o funcionamento e lubrificar; Palhetas dos limpadores dos vidros – verificar e substituir, se necessário;
- Sob a tampa do compartimento do motor, verificar o nível e complementar, se necessário: reservatório do lavador do pára-brisa; fluido de freio/embreagem; fluido da direção hidráulica; líquido de arrefecimento do motor;
- Trocar óleo e filtro de óleo;
- Drenar o filtro separador de água (Diesel);
- Verificar estado dos dutos e vedação do sistema de admissão (Diesel);
- Verificar os terminais da bateria;
- Verificar o estado da corria Poli “V” (Diesel);
- Substituir a correia Poli “V” (Diesel);
- Verificar e, se necessário, ajustar a tensão da correia do alternador, direção hidráulica e bomba d’ água;
- Substituir fluido de freio/embreagem;
- Trocar o filtro de ar;
- Verificar o funcionamento e eventuais vazamentos do sistema de ar-condicionado (se instalado);
- Verificar e desobstruir, se necessário, o orifício de controle de ar do sistema PCV;
- Substituir as velas - verificar os cabos quanto a desgaste e substituir se necessário (Gasolina);
- Inspeccionar o sistema de arrefecimento do motor, mangueiras e braçadeiras quanto a vazamentos e fixação correta;
- Trocar o filtro de combustível;
- Verificar sensores e atuadores testando o módulo de injeção, utilizando o equipamento de diagnóstico eletrônico (Diesel);
- Inspeccionar os discos de freio e lubrificar as guias deslizantes dos suportes dos cilindros do freio;
- Inspeccionar sistema de freio a tambor, mangueiras e tubulações;
- Inspeccionar sistema de freio de estacionamento quanto a danos e operação correta e regular se necessário;
- Inspeccionar o sistema de escapamento quanto a vazamentos, danos e fixação dos componentes e remover quaisquer materiais aderidos ao sistema de escapamento;
- Verificar quanto ao desgaste, pressão, alinhamento, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio nas rodas e pneus;
- Inspeccionar e lubrificar rolamentos das rodas dianteiras;
- Lubrificar as articulações da direção, juntas universais (se equipadas com engraxadeiras) e juntas deslizantes;
- Inspeccionar o fluido da caixa de transferência (Diesel);
- Inspeccionar o fluido do eixo dianteiro;
- Inspeccionar o fluido do eixo traseiro;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- Inspeccionar e trocar o fluido da transmissão;
- Inspeccionar o estado das mangueiras e tubulação do sistema de combustível (Diesel);
- Inspeccionar o torque das porcas de fixação do feixe de molas do eixo traseiro;
- Prova de estrada: inclui verificação funcional de instrumentos, controles, limpadores, lavadores, luzes internas, buzina e equipamento opcional, freios de serviço e estacionamento, direção, embreagem e troca de marchas, acelerador, partida a quente e a frio e ruídos (executar antes e após a revisão).

Obs: Os Lubrificantes a serem utilizados para os serviços deste item deverão ser:

* tipo 5W30, ou outro indicado pelo fabricante do veículo, para os veículos modelo Ford Ranger 2.3 motor Gasolina;

* tipo 15W40, ou outro indicado pelo fabricante do veículo, para os veículos modelo Ford Ranger 3.0 motor Diesel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA, DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO

Parágrafo 1º – Os serviços se iniciarão no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato e autorização para execução (ou documento equivalente), conforme demanda.

Parágrafo 2º – As unidades administrativas indicadas pelas entidades adquirentes como responsáveis pela Gestão do Contrato, determinará qual será a demanda e verificarão todas as suas condições e especificações, em conformidade com esta Ata.

Parágrafo 3º – Os serviços fornecidos pela **CONTRATADA** deverão estar em conformidade com as orientações e indicações dos fabricantes dos veículos.

Parágrafo 4º – Os serviços estarão sujeitos a serem refeitos, desde que comprovada a não execução conforme descrito nesta Ata.

Parágrafo 5º – As solicitações dos serviços de revisão deverão conter, no mínimo, as seguintes informações de cada veículo: placa, chassi, quilometragem, marca, modelo, etc.. Estas informações deverão ser reproduzidas nas respectivas faturas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do **FORNECEDOR** e respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 2º – A contratação com o **FORNECEDOR** registrado, após a indicação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato. O **FORNECEDOR** será convocado para, **no prazo de 05 (cinco) dias a partir da notificação**, assinar o Contrato, conforme Anexo III, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada do **FORNECEDOR** registrado em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 4º – O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses nos termos do artigo 151, da Lei n.º16920/2010.

Parágrafo 5º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o **FORNECEDOR** registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 6º - Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a **CONTRATANTE** o requerer, o **FORNECEDOR** deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

Parágrafo 1º – A **CONTRATADA** deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura até o 5º dia útil do mês subsequente ao qual o serviço foi realizado, para ser atestada pelo setor responsável pela gestão do contrato e encaminhada para área financeira da **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, mensalmente, conforme solicitações realizadas no mês. As faturas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações do veículo: placa, chassi, quilometragem, marca, modelo, etc..

Parágrafo 3º – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

Parágrafo 4º – O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 5º – Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

Parágrafo 6º – Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 3º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 7º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato ou da Ata de registro de Preços, para manutenção do seu equilíbrio



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da Administração ou fato do príncipe, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

Parágrafo 8º – Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata de Registro de Preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 154 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos **FORNECEDORES**.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- a) convocar o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 4º – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 5º – Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Parágrafo 1º – O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo 3º – O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, o descumprimento das obrigações e demais condições desta Ata e possível contrato, sujeitará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Ao **FORNECEDOR** e à **CONTRATADA**, que incorram nas faltas referidas no art. 200 da Lei Estadual nº 16.920/2010, bem como ao **FORNECEDOR** que convocado dentro da validade da Ata de Registro de Preços não assinar o contrato, aplicam-se,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

- b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo único – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o Superintendente de Suprimentos e Logística da SEGPLAN/GO, com o assessoramento que considerar pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) vencedora(s) do **FORNECEDOR(ES)**, bem como o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2011 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aosdias do mês dede dois mil e onze.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

GIUSEPPE VECCI

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

BRUNO GARIBALDI FLEURY

Superintendente de Suprimentos e Logística

Pelo(s) FORNECEDOR(es):



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Aos ---- dias do mês de ----- de dois mil e onze (2011), de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado Dr. com a interveniência (do órgão solicitante), inscrita no CNPJ sob o nº ---, com sede à -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, (titular do órgão, dados pessoais e endereço), e de outro lado a empresa (fornecedor registrado) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede à -----, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. -----, residente e domiciliado -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO) EM VEÍCULOS NOVOS DA MARCA FORD, LOTE(S) ___**, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2011, Pregão Eletrônico nº 001/2011**, Processo Administrativo nº 201000004044810 de 26/08/2010, da Lei Estadual nº 16.920/2010, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO) EM VEÍCULOS NOVOS DA MARCA FORD, LOTE(S) ___**, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2010** de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da Cláusula Quinta deste Contrato.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no § 1º do Artigo 154 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 4º – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Parágrafo 5º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 6º – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

- Realizar os serviços nos prazos estabelecidos;
- Atender as obrigações previstas em lei e normas aplicáveis;
- Demais exigências da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Parágrafo 7º – Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à **CONTRATANTE**:

- Modificar, unilateralmente, os contratos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original e respeitados os demais direitos e rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 177 da Lei Estadual nº 16.920/2010.
- Fiscalizar a execução dos contratos.
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
- Demais obrigações previstas na Lei Estadual nº 16.920/2010.

Parágrafo 8º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a **CONTRATANTE** o requerer, a **CONTRATADA** deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção preventiva (revisão) dos veículos novos deverão atender a garantia prevista na proposta do fornecedor para todos aqueles que foram adquiridos através do processo nº 200800004029230. Além disso, os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações descritas a seguir.

(escrever a especificação do(s) lotes(s) contratado(s))

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 151, da Lei n.º 16920/2010.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do **(gestor indicado pela contratante)**.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUANTIDADES, DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2011** e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ ____ (____).

Parágrafo 2º – As quantidades e os preços contratados são:

(COLOCAR TABELA REFERENTE A CADA LOTE CONTRATADO)

OBS.: Correrá por conta da **CONTRATADA** todas as despesas (mão-de-obra, peças e fluidos e lubrificantes, etc.) referentes às manutenções periódicas (revisões) constantes neste contrato.

Parágrafo 3º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato ou da Ata de registro de Preços, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da Administração ou fato do príncipe, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

Parágrafo 4º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº _____, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº _____, de ____/____/____, no valor de R\$ _____ (_____), emitida pela Seção competente do **(nome do órgão)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º – A **CONTRATADA** deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura até o 5º dia útil do mês subsequente ao qual o serviço foi realizado, para ser atestada pelo setor responsável pela gestão do contrato e encaminhada para área financeira da **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, mensalmente, conforme solicitações realizadas no mês. As faturas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações do veículo: placa, chassi, quilometragem, marca, modelo, etc..

Parágrafo 3º – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

Parágrafo 4º – O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 5º – Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 6º – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 3º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 7º – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo 8º – Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a **CONTRATADA** fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA, DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO

Parágrafo 1º – Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato e autorização para execução (ou documento equivalente), conforme demanda.

Parágrafo 2º – Os serviços fornecidos pela **CONTRATADA** deverão estar em conformidade com as orientações e indicações dos fabricantes dos veículos.

Parágrafo 3º – Os serviços estarão sujeitos a serem refeitos, desde que comprovada a não execução conforme descrito neste Contrato.

Parágrafo 4º – As solicitações dos serviços de revisão deverão conter, no mínimo, as seguintes informações de cada veículo: placa, chassi, quilometragem, marca, modelo, etc.. Estas informações deverão ser reproduzidas nas respectivas faturas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as seguintes penalidades à **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA**, que incorra nas faltas referidas no art. 200 da Lei Estadual nº 16.920/2010, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo único – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 177 da Lei Estadual nº 16.920/2010;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto, no que couber, nos artigos 176 a 179 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Parágrafo 4º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato, a Ata de Registro de Preços nº **XXX/2011**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2011** e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO, em Goiânia, aosdias do mês dede dois mil e onze.

Pela **CONTRATANTE**:

(*órgão solicitante*)

Procurador Geral do Estado

Pela **CONTRATADA**:

(*fornecedor registrado*)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL – CRRC

A licitante deverá apresentar o CRRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Notas:

- 1) O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRRC, emitido pela Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.
- 2) Deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado, situação regular, ou seja, todas as certidões dentro do prazo de validade.
- 2) Na sessão do pregão, não serão aceitas certidões para fins de atualização do CRRC.
- 3) As microempresas e empresas de pequeno porte, para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, as empresas poderão apresentar o Certificado de Regularização de Registro Cadastral – CRRC, com a ressalva de ausência de comprovação de regularidade fiscal. Entretanto, deverão comprovar a regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no item 8.7 do Edital.